



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.649

João Pessoa - Quinta-feira, 02 de Outubro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.353, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO ANTÔNIO MINERAL

Denomina de Januário Cordeiro de Azevedo o trecho da PB-195 que liga Tenório à BR-230.

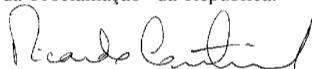
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Januário Cordeiro de Azevedo o trecho da PB-195 que liga a cidade de Tenório à BR-230, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.354, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADA IRAÊ LUCENA

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.355, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO DOMICIANO CABRAL

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto de Cultura Américo Falcão, localizado no Município de Lucena, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto de Cultura Américo Falcão, localizado no Município de Lucena, neste Estado.

Art. 2º O Instituto de Cultura Américo Falcão tem por finalidade congregar, promover, prestigiar e valorizar a obra do poeta Américo Falcão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.356, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Patoense de Apoio ao Portador do Câncer - APPC, neste Estado.


O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Patoense de Apoio ao Portador do Câncer - APPC, localizada no Município de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.357, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Institui o ano de 2014 como o Ano do Centenário da Primeira Igreja Batista de João Pessoa e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2014 como o Ano do Centenário da Primeira Igreja Batista de João Pessoa.

Art. 2º A data instituída no artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 4.305

João Pessoa, 01 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2 do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

Promover, por Ato de Bravura, à graduação de 2º Sargento PM, a contar de 07 de agosto de 2014, o 3º Sargento PM matrícula 519.415-6 Claudio Cezar Monteiro Gonçalves, de acordo com o artigo 4º, item 3 e os artigos 7º e 27 do Regulamento de Promoções, restando provado, mediante apuração do Conselho Especial de Promoção por Ato de Bravura, instaurado através da Portaria nº 0325/2013-CEPAB-DGP/5, de 20nov13, restando comprovado que o Militar Estadual agiu com audácia, destemor, bravura, intrepidez, denodo e firmeza de espírito, enfrentou uma situação delicada, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representando seus feitos como indispensáveis e úteis, aos dias atuais, às operações policiais militares como exemplo positivo dele emanados, no que decido sobre o presente Ato.

Ato Governamental nº 4.306

João Pessoa, 01 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado e tendo em vista as disposições contidas no art. 2º, § 3º da Lei nº 5.551, de 14 de janeiro de 1992,

R E S O L V E nomear para integrar o Conselho Estadual de Direitos Humanos da Paraíba – CEDH/PB, para o biênio de 2014/2016, os seguintes membros:

Pastoral Carcerária do Estado da Paraíba:

Titular: Pe. João Bosco Francisco do Nascimento
Suplente: Guiany Campos Coutinho

Universidade Federal da Paraíba:

Titular: Prof. Dulciran Van Massen Farena
Suplente: Prof. José Antonio Novais

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional – PB:

Titular: Laura Taddei Alves Pereira Pinto Berquó
Suplente: Eduardo Aníbal Campos Santa Cruz Costa

Centro de Direitos Humanos Dom Oscar Romero - CEDHOR:

Titular: Pe. Saverio Paollilo
Suplente: Paulo Henrique Monteiro dos Santos

DIGNITATIS:

Titular: Noaldo Belo de Meireles
Suplente: Igor Leon Benício Almeida

Fundação Margarida Maria Alves:

Titular: Maria do Socorro Targino Praxedes
Suplente: Ivson Sheldon Lopes Duarte

Secretaria de Segurança e Defesa Social:

Titular: Marcelo Antas Falcão
Suplente: José Nilo Tavares P. de Castro

Secretaria de Administração Penitenciária:

Titular: Gabriela Freitas de Siqueira
Suplente: Tamita Nathaly Matias Jentle

Ministério Público Federal:

Titular: José Godoy Bezerra de Souza
Suplente: Werton Magalhães Costa

Movimento Espírito Lilás:

Titular: Renan Palmeira
Suplente: Joel Martins Cavalcante

Ministério Público Estadual da Paraíba:

Titular: Promotor Marinho Mendes Machado
Suplente: Promotora Sônia Maria de Paula Maia

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba:

Titular: Dep. Raniery Paulino
Suplente: Dep. Gilma Germano

Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba:

Titular: Dr. Rodrigo Marques Silva Lima
Suplente: Dr. Carlos Antônio Sarmento


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN

RESOLUÇÃO Nº 007/2014

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA LAFARGE BRASIL S.A

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESEN-



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigeo Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

VOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 28 de agosto de 2014 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013 e 34.753 de 07 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **LAFARGE BRASIL S/A.**, enquadrada como empreendimento ampliado, de acordo com a Resolução nº 010/1991, ratificada pelo Decreto nº 13.973/1991, publicadas no Diário Oficial de 05/06/1991, alterada pela Resolução 022/1997, ratificada pelo Decreto nº 19.242/1997, ambos publicados no Diário Oficial do Estado em 24/10/1997, alterada pela Resolução 008/2002, ratificada pelo Decreto nº 22.769/2002, ambos publicados no Diário Oficial do Estado em 01/03/2002, alterada pela Resolução 084/2007, ratificada pelo Decreto nº 28.634/2007, ambos publicados no Diário Oficial do Estado em 07/10/2007, alterada pela Resolução 038/2010, ratificada pelo Decreto nº 31.838/2010, ambos publicados no Diário Oficial do Estado em 02/12/2010, conforme inciso IV, do art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do Art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão do Crédito Presumido do ICMS, que deverá ser aportado em conta de reserva de capital e comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa.

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate sobre o valor do empréstimo, a contar da data da publicação desta Resolução, de acordo com o que dispõe o Parágrafo 1º, do Art. 4º, do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações, conforme o quadro abaixo:

FASES	REPASSE	REBATE	CRED. PRES. TOTAL	PERÍODO
1	80%	90%	54%	ATÉ 31 DEZ 2014
2	85%	95%	60,56%	JAN 2015 a DEZ 2015
3	90%	97%	65,48%	JAN 2016 a DEZ 2016
4	95%	99%	70,54%	JAN 2017 a DEZ 2017
5	100%	99%	74,25%	A PARTIR DE JAN 2018

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de acordo com a tabela supracitada a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção total, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 6º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 26 de setembro de 2014.

Publicado no D.O.E. de 06.09.2014
Republicado por incorreção


RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho Deliberativo

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 774/GS/SEAP/14

Em 29 de setembro de 2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar, o servidor **GUSTAVO XAVIER DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº182.348-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DO SERTÃO - SOUSA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PARAÍBA

Portaria nº 080/GESPE/SEAP/14

João Pessoa, 29 de setembro de 2014

O **GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201400006889, instaurado através da Portaria nº 076/GESIPE/SEAP/14.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Portaria nº 081/GESIPE/SEAP/14 João Pessoa, 29 de setembro de 2014

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,
RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201400006859, instaurado através da Portaria nº 075/GESIPE/SEAP/14.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Portaria nº 082/GESIPE/SEAP/14 João Pessoa, 29 de setembro de 2014

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,
RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201400004361, instaurado através da Portaria nº 074/GESIPE/SEAP/14.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Portaria nº 083/GESIPE/SEAP/14 João Pessoa, 29 de setembro de 2014

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,
RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201400006854, instaurado através da Portaria nº 078/GESIPE/SEAP/14.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Portaria nº 084/GESIPE/SEAP/14 João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,
RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Agente de Segurança Penitenciária NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, o Agente de Segurança Penitenciária JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA, mat. 163.328-7, e a Servidora CINIRA MILANES FREITAS MEIRELES, mat. 181.549-1, para, sob a Presidência da primeira, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício 1.139/2014/GD, oriundo da Penitenciária de Psiquiatria Forense.

Publique-se.
Cumpra-se.

Jardson Fonseca da Silva Bezerra
Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 456/2014 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PARECER. Lists various employees and their administrative processes.

RESENHA Nº 460/2014 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PARECER. Lists various employees and their administrative processes.

Table with columns: SEE, MATRÍCULA, NOME, PARECER. Lists various employees and their administrative processes.

RESENHA Nº 461/2014 DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA : 24/09/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, PARECER. Lists various employees and their administrative processes.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA nº 0106/DP/DP-3/ 2014-QCG João Pessoa/PB, 30 de setembro de 2014

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 85, Inciso I do Art. 104, § 1º do Inciso I do Art. 109 todos da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento Nº 104/2014, datado de 09 de setembro de 2014 protocolado sob o Nº 4225/SET/2014 do interessado, RESOLVE:

I - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 09 de setembro de 2014, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado no BAPH, filho de ALBERTO JORGE MELO DE PINHO e GIRLEIDE DORIA DE LUCENA PINHO, nascido no dia 20 de dezembro de 1985, natural de João Pessoa/PB, incluído nesta Corporação no dia 04 de julho de 2009, conforme o BOL BM nº 157 de 01 de setembro de 2005.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB e não responde Processo Administrativo nesta corporação. O mesmo declarou residir à Rua Pio Cavalcanti de Melo, nº 32, Jardim 13 de maio, João Pessoa-PB e receberá o Certificado de Reservista e a Certidão de Tempo de Serviço prestado na Corporação após apresentação das Certidões de Nada Consta sobre Justiça e Débito, pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

SD BM MATR. 523.251-1 DIEGO DORIA MELO DE PINHO
II - Publique-se e arquite-se.

JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 516/2014/DS João Pessoa, 23 de setembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, Nayara Klécia Oliveira Leite, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Atendimento Personalizado - João Pessoa, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.
III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 527/2014/DS João Pessoa, 26 de setembro de 2014.


O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear Muryel Bruschi Sanches, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Atendimento Personalizado – João Pessoa, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 0832/2014

João Pessoa, 24 de setembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Bruno de Macedo Dantas**, CPF n. 047.142.194-48, Matrícula n. 177.547-2 como gestor do Contrato de n. 00167/2014, firmado com a **PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA**, no processo administrativo n. 0026466-6/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.º 0833/2014

João Pessoa, 25 de setembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **José Flávio Farias Barros**, inscrito no CPF/MF sob o n. 435.705.504-00, portador da matrícula n. 86.186-3, como gestor do Contrato de n. 0168/2014, firmado com a empresa **V3 ESTRUTURAS ESPECIAIS, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, no processo administrativo n. 0026819-8/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 834/2014

João Pessoa, 26 de setembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Ana Célia Lisboa da Costa**, CPF: 364.823.154-53, MATRÍCULA 131.281-2 como gestora do Contrato de n. 169/2014, firmado com a empresa **UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, no processo administrativo n. 0017356-4/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 835/2014

João Pessoa, 26 de setembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **Marcelo Galdino Barbosa**, CPF: 929.856.704-97, MATRÍCULA 176.903-1 como gestora do Contrato de n. 170/2014, firmado com a empresa **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no processo administrativo n. 0026468-8/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 841/2014

João Pessoa, 26 de setembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Ana Célia Lisboa da Costa**, CPF: 364.823.154-53, MATRÍCULA 131.281-2 como gestora do Contrato de n. 171/2014, firmado com a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, no processo administrativo n. 0028482-6/2014, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.º 847

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0007705-1/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOAO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, técnico administrativo, matrícula nº 175.739-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEF PROFESSORA MARIA DE FATIMA SOUTO, para a EEEEFM PROFESSOR JOSE BAPTISTA DE MELO, ambas na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 211104200

Portaria n.º 848

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017649-0/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSEGLEY ANDRADE DE LUCENA**, professor de educação básica 3, matrícula nº 172.358-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da CENTRO PROFISSION DEPUTADO ANTONIO CABRAL (CPDAC), para a EEEEFM PROFESSORA OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, ambas na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 211102500

Portaria n.º 849

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017863-7/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **AECIO FLAVIO FERNANDES FILHO**, professor de educação básica 3, matrícula nº 178.121-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEEFM PROFESSORA ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO, no Conde para a EEEEFM UMBELINA GARCEZ, na cidade de Mamanguape.

UPG: 023 UTB: 211118000

Portaria n.º 850

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017931-3/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DENISE SANDRA OLIVEIRA DE PONTES**, professor de educação básica 3, matrícula nº 179.568-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEEFM MARGARIDA DIAS, para a EEEEFM ALZIRA LISBOA, ambas na cidade de Jacarau.

UPG: 107 UTB: 211113600

Portaria n.º 851

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017936-8/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JEFFERSON JOSE SOARES DA SILVA**, professor de educação básica 3, matrícula nº 172.845-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEEFM ALZIRA LISBOA, em Jacarau para a EEEIEF PADRE ROMA, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 211107500

Portaria n.º 852

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0018884-2/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DE FATIMA SOUZA NEVES**, pedagogo, matrícula nº 133.973-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEEFM SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, para a EEEEM ESCRITOR VIRGINIUS DA GAMA E MELO, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 211310500

Portaria n.º 853

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019387-1/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSÉ VAMBERTO CABRAL DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.660-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE, para a EEEIEF PEDRO AMERICO, ambas em Cabedelo.

UPG: 073 UTB: 211114600

Portaria n.º 854

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0021192-6/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO CARMO SOUTO**, professor de educação básica 3, matrícula nº 145.219-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEEFM JOSE BRONZEADO SOBRINHO, em Remígio para a EEEEF DE MONTE SANTO, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 211307600

Portaria n.º 855

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0021537-0/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KERLANIA GOMES FEITOSA**, técnico de nível médio, matrícula nº 98.894-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEEFM MAESTRO JOSE SIQUEIRA, em Conceição para a EEEEFM JOSE GUEDES CAVALCANTE, na cidade de Cabedelo.

UPG: 073 UTB: 211111900

Portaria n.º 856

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022716-0/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único,

inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANDERSON LINS RODRIGUES**, professor de educação básica 3, matrícula nº 178.906-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF CLEMENTINO PROCOPIO, para a EEEFM PROFESSOR ANESIO LEAO, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 211311600

Portaria nº 857 João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022829-5/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SALATIEL DA SILVA PERGENTINO**, técnico administrativo, matrícula nº 175.662-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da TERCEIRA GER.REG./C.GRANDE, para a EEEFM DE AUDIOCOMUNICACAO DE CAMPINA GRANDE, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 211319700

Portaria nº 858 João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023050-1/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VALERIA DE ASSIS SILVA**, professor de educação básica 3, matrícula nº 172.899-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EF DE CAMARA, em Matinhas para a EEEFM MONSENHOR JOSE BORGES DE CARVALHO, na cidade de Alagoa Nova.

UPG: 004 UTB: 211311900

Portaria nº 859 João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0024450-6/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCELA GABRIELLI PATRICIO CARTAXO**, professor de educação básica 3, matrícula nº 177.544-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM MAJOR VENEZIANO VITAL DO REGO, para a EEEFM SAO SEBASTIAO, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 211309500

Portaria nº 860 João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0026406-0/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MAIRA ALVES DA SILVA**, técnico administrativo, matrícula nº 176.621-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF INDIO PIRAGIBE, em João Pessoa para a EEEFM DURVAL GUEDES, na cidade de Pitimbu.

UPG: 041 UTB: 211120400

Portaria nº 861 João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0027461-2/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALANE MENDES DE LACERDA LIMA**, técnico administrativo, matrícula nº 176.501-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIFM DOMINGOS JOSE PAIXAO, para a COMISSAO PERMANENTE INQUERITO, ambas na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 210300317

Portaria nº 862 João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0028227-3/2014-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MIRELLY KAROLINNY DE MELO MEIRELES**, professor de educação básica 3, matrícula nº 172.458-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, para a EEEFM MONSENHOR SALLES, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 211310100

Portaria nº 863 João Pessoa, 30 de setembro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo 0029348-8/2014,

R E S O L V E designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Avaliação Prêmios Mestres da Educação e Escola de Valor-2014:


Nº	NOME	ORGÃO
01	Edilane Laranjeiras	UEPB
02	Paula Almeida de Castro	UEPB
03	Morgana Lígia de Farias Freire	UEPB

04	Soraya Maria Barros de A Brandão	UEPB
05	Laércia Maria Bertulino de Medeiros	UEPB
06	Clea Gurjão Carneiro	UEPB
07	Alessandro Frederico da Silveira	UEPB
08	Luciano Barbosa Justino	UEPB
09	Wanda Izabel Monteiro de Lima Marsiglia	UEPB
10	Juarez Nogueira Lins	UEPB

Portaria nº 864 João Pessoa, 30 de setembro de 2014.


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar os servidores **CLAUDIO ROBERTO TOLÉDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0028990-1/2014


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ementas das Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
11/09/2014	0005779-1/2014	209/2014	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MINISTRADO NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA - ME, LOCALIZADO NA RUA IRINEU JOFILLY, 584 - SANTO ANTONIO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA - ME - CNPJ 10.369.768/0001-90.
11/09/2014	0005782-4/2014	220/2014	RECONHECE O CURSO TECNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, MINISTRADO NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA - ME, LOCALIZADO NA RUA IRINEU JOFILLY, 584 - SANTO ANTONIO, NA CIDADE DE PATOS - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO DA PARAÍBA LTDA - ME - CNPJ 10.369.768/0001-90.
17/09/2014	0023044-4/2014	221/2014	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LARISSA CABRAL SANTIAGO, NOS ESTADOS UNIDOS, AOS DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.


Joanny Sebastião Galvão Lucena
Secretaria Executiva - CEE-PB

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
'ALICE DE ALMEIDA' - FUNDAC

RESENHA Nº 015/2014- GP. João Pessoa, 17 de setembro de 2014

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:

DEFERIR os processos de progressão funcional horizontal/vertical, abaixo relacionados, cumprindo o que consta em parecer jurídico:

MATRICULA	NOME	ATUAL	DEFERIDA	PROCESSO
6634141	ADRIANA DA SILVA GUEDES	TNM A I	TNM B II	02733/14
6614124	MARIA DE FATIMA MONTENEGRO DE M HENRIQUE	TNS C IV	TNS C VI	02342/14
6620612	MARIA DA GLORIA DE FARIAS	TNM C IV	TNM C V	02855/14
6615511	MARGARETE LIRA PINTO	TNM C V	SEAU C VI	04623/13
6613764	MARK CLEITON NUNES	TNM C V	TNM C VI	03217/14
6615597	IVONEIDE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	TNM C V	TNM C VI	01907/14
6615325	CELIA MARIA SILVA DE MEDEIROS	TNS C V	TNS C VI	01364/14
6615295	SERGIO ERVESON DE LIMA HIPOLITO	TNM C V	TNM C VI	01363/14
6615163	JOSEFA VIEIRA PEDROSA	SEAU C V	SEAU C VI	02592/14
6633749	LUZIVONE LOPES GOMES	TNS A I	TNS B II	02208/14
6621996	SAMIA MARIA SANTOS GOMES	TNM C IV	TNM C V	02366/14
6635504	JULIANA CAVALCANTE DE MENEZES	TNS A I	TNS A II	02338/14
6602266	FERNANDES ANTONIO PATRICIO	TNS C VI	TNS C VII	01012/14


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 124/2014 - FAC - GP. João Pessoa, 24 de setembro de 2014.

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 67 da lei 8.666/93 no tocante a obrigatoriedade da Administração Pública em designar representante para acompanhar

mento dos contratos por ela celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA PESSOA, matrícula nº 1.861-9 como Gestor do Contrato nº 921/2014- QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIANO SOARES
Presidente FAC

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

PORTARIA Nº 050/2014 – GP

João Pessoa, 07 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, os servidores abaixo relacionados, para, sob presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para comprovação de alienação de bens de acordo com a determinação contida no processo nº 831/14 FUNESC.

Presidente SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES Matrícula nº 177.287-2

1º Membro: JOSE NOIRTON MAIA LEITE Matrícula nº 92.865-8

2º membro: ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA Matrícula nº 800.445-5

PORTARIA Nº066/2014 – GP

João Pessoa, 01 de outubro 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar MARIA DO ROSARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LEAL, para exercer o cargo em comissão de Chefe de serviço - símbolo DAA-204.


LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 072/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar LUCIANO DA SILVA LEAL matrícula 66.550-9, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT, ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO, matrícula 134.811-6 e FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 96.346-1, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, para receber, em caráter definitivo a obra de:

RECONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADA, LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES SÍTIO BAIXA DO CARRO/SERRA DE JUREMA E SÍTIO TANQUES, NO MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA, NO ESTADO DA PARAÍBA.

João Pessoa, 26 de setembro de 2014.


INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR
Secretário de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0896/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	08042-14 NADIA BARBOSA DE CARVALHO	64.229-1
02	08040-14 JOSEFA COSTA DA SILVA	84.745-3
03	03129-14 VALDIRA GUEDES PINHEIRO	76.523-6
04	07236-14 MARIA ELZITA WANDERLEY BARBOSA	71.311-2

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 898/2014

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **CONVALIDAR** o(s) processo(s) de Aposentadoria, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
05170-13	ANTÔNIO DE PÁDUA TORRES	59.524-1	2034	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	TJ

João Pessoa, 30 de setembro de 20134

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0900/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	02927-14 MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ CARNEIRO	134.170-7

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0902/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
07923-14	FRANCISCA NORBERTO PEREIRA PINTO	131.085-2	1957	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 30 de setembro de 20134

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0904/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	07859-14 MARIA JOSÉ DE LIRA FARIAS	71.620-1
02	07878-14 MARIA DO SOCORRO ASSUNÇÃO DE SOUSA	40.343-1
03	07850-14 ISABEL MATIAS RIBEIRO	28.173-5
04	07656-14 FRANCISCA MARTA DE SOUSA MONTEIRO	60.135-7
05	07387-14 ELVIRA ALVES DA ROCHA	66.646-7
06	07860-14 HILDA ALVES DANTAS	86.289-4

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 219/GSER

João Pessoa, 1º de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Considerando o que dispõe o parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007;

Considerando o requerimento inserto no Processo nº 0279802014-0/SER, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual RAIMUNDO LUCIAN LEITE, matrícula nº 147.747-1, lotado nesta Secretaria, para exercer suas atividades na fiscalização de mercadorias em trânsito da Quinta Gerência Regional da Receita Estadual, com sede em Sousa-PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 220/GSER

João Pessoa, 1º de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IVAN DE MIRANDA FREIRE BRITO GUERRA, matrícula nº 080.289-1, Subgerente de Apoio Administrativo desta Pasta, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 0018/2013 e seu respectivo Termo Aditivo nº 001, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e A União Superintendência de Imprensa e Editora, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviço de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 01362/2014/CAD

26 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1351342014-5 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - RFE - Mat. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 01362/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.236.931-0	S A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R OLINDA, Nº 197 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 01327/2014/CAD

22 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1325122014;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - RFE - Mat. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 01327/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.184.367-0	ERICA DE SOUZA AZEVEDO ME	TV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 143 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.340-4	ELVIS LUAN DE ANDRADE COSTA	PC DA BANDEIRA, Nº 38 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 01394/2014/CAD

1 de Setembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1372752014-0, 1277552014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - RFE - Mat. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 01394/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.136.661-9	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS SANTANA LTDA	R APRIGIO FERREIRA LEITE, Nº 49 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.135.712-1	XANDS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R APRIGIO NEPOMUCENO, Nº 167 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 01328/2014/CAD

22 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1325882014-7 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - RFE - Mat. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 01328/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.236.943-3	EDINALDO TEIXEIRA DE CARVALHO ME	R MARIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE, Nº 572 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.237.645-6	JM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R CABACEIRAS, Nº 173 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01355/2014/CAD

26 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1348992014-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2014.


 1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01355/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.215.171-3	ROMULO PEREIRA DE LUCENA 08249313437	R PADRE AMANCIO LEITE, Nº 83 - CENTRO	CONDADO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01375/2014/CAD

28 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/08/2014.


 1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01375/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.216.754-7	EVERTON ALVES RAMALHO 01676058443	R BELTRANDO DE AZEVEDO, Nº 15 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01385/2014/CAD

28 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/08/2014.


 1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01385/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.168.047-0	ALMIR VALDEVAN DOS SANTOS FERNANDES 05942042403	R JUVENAL LEDO, Nº SN - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.095-3	MARIA VILMA DE AZEVEDO CRUZ 80249129434	AV MAGNOLIA, Nº S/N - JARDIM MAGNOLIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.521-2	SOCRATES CIANO DA COSTA E SILVA-EPP	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 5 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01396/2014/CAD

1 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1364902014-9, 1369122014-3, 1366442014-4, 1364892014-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2014.


 1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01396/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.135.359-2	JOAO JAEISON LOPES ALVES	R JOAQUIM BEZERRA, Nº 81 - CENTRO	MACULADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.746-7	JOSE EMMANUEL GOMES SOUSA 09369284419	R ANTONIO CAETANO, Nº S/N - CENTRO	MACULADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.356-0	JUCIEL RAMOS DE OLIVEIRA 85153510468	R PEDRA BRANCA, Nº 350 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.282-3	VALTER VILCSO NASCIMENTO LEITE	R ANTONIO CAETANO, Nº 79 - CENTRO	MACULADA / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01422/2014/CAD

3 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2014.


 1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01422/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.305-6	MARIA JOSE CANDEIA OLIVEIRA	R PEDRO FIRMINO, Nº 663 - BRASÍLIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01446/2014/CAD

4 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA
Anexo da Portaria Nº 01446/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.533-0	MARIA SUENIA PEREIRA DOS SANTOS 73927600415	DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº SN - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.208-1	ANA MARIA ARAUJO SOARES	R ESPINHARAS, Nº 124 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE**

PORTARIA Nº 01427/2014/CAD

3 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0332342014-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2014.


1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL
Anexo da Portaria Nº 01427/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.133.979-4	CARLOS ANTONIO SOUTO MACEDO ME	R SEIS DE JUNHO, Nº 255 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.856-9	GESSIRA DA SILVA GUEDES 91823463487	R PEDRO GONDIM, Nº 111 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.938-6	IKARO YAGO DA FONSECA COSTA ME	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 574 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.113-2	JOAO MARCONDES FERREIRA DA SILVA FILHO 05105819438	R NOBALDO FERREIRA VASCONCELOS, Nº 43 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.201-9	JOSE FELIPE DINIZ NETO 00916612422	R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 43 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.239-3	JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS 01671346475	R 31 DE MARCO, Nº 548 - MARIA FAUSTINO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.990-0	LEILANE KARLA LIMA DA COSTA 0260764407	R ANTONIO FAUSTINO, Nº 249 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.911-7	OZANIEL LIMA DA SILVA 06482969461	R DOUTOR MANOEL CASADO DE OLIVEIRA NOBRE, Nº S/N - CENTRO	SOSSEGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.948-6	SIMONE CAETANA DOS SANTOS 05943142401	R OITO DE MAIO, Nº 162 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01456/2014/CAD

8 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1400282014-9, 1398322014-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/09/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01456/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.237.936-6	JOSE LUCIANO SOARES DA SILVA 70898719402	R JOSE CELINO FILHO, Nº SN - CENTRO	EMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.963-0	G R S OLIVEIRA	R HORACIO NOBREGA, Nº 172 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01460/2014/CAD

8 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1352892014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/09/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA
Anexo da Portaria Nº 01460/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.181.249-0	SEBASTIAO FLAVIO DE ARAUJO SOUTO	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01463/2014/CAD

9 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA
Anexo da Portaria Nº 01463/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.169.659-7	JOSE RINALDO RODRIGUES DE FARIAS 78474868491	R RENAN AIRES, Nº SN - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01480/2014/CAD

10 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0770352013-6, 0770202013-0, 0770362013-0 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/09/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01480/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.185.334-0	SORAYA DANTAS	ROD BR PB 238, Nº - ZONA RURAL	DESTERRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.801-7	JOSE MOACIR ALVES MARTINS	R PADRE VICENTE XAVIER, Nº 57 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.823-8	MARLINE CLEIDE CAMPOS - ME	R FRANCISCO LEITE FERREIRA, Nº 123 - CENTRO	DESTERRO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01481/2014/CAD

10 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1424062014-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/09/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01481/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.233.020-0	HAFRANIO DUARTE DE MEDEIROS ANTAO ME	ANTONIO TORRES, Nº 402 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01510/2014/CAD

12 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/09/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01510/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.060-6	P RONELLY DE ARAUJO	R LEONCIO WANDERLEY, Nº SN - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.215.062-8	J N B DE MORAIS	R JOSE RODRIGUES DE AQUINO, Nº 5 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.219.965-1	PEDRO ALVES DE SOUSA NETO 0798010447	R SOLON MEDEIROS, Nº SN - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01511/2014/CAD

12 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1434972014-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/09/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01511/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.127.070-0	MANOEL TRIGUEIRO DE SOUSA	R PADRE AMANCIO LEITE, Nº 402 - CENTRO	CONDADO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01517/2014/CAD

15 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/09/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01517/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.172.688-7	ALESANDRA DOMINGOS	PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 161 -	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01519/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01519/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.199.408-3	LIGIA KELLY ALVES DE MEDEIROS 57220700253	BR-230, Nº 38 - NOE TRAJANO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01572/2014/CAD

18 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01572/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.127.388-2	RAIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	DAS ACACIAS, Nº SN - JARDIM MAGNOLIA	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01573/2014/CAD

18 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1426532014-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01573/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.059-1	ALDIGLEY JANIO MENDES DE SALES	DOCTOR PEDRO FIRMINO, Nº SN - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 01618/2014/CAD

23 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1465152014-6, 1465122014-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/09/2014.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01618/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.197.565-8	JOSE JENAILSON LIMA DA SILVA 65257067471	R JULIA DE GOIS, Nº S/N - CENTRO	DESTERRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.226.185-3	LUSANA DOS SANTOS MENEZES 08176759490	R FRANCISCO ALVES FERREIRA, Nº SN - CENTRO	DESTERRO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 01483/2014/CAD

10 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1426402014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 01483/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.106.080-3	MARIA DAS GRACAS DE LIMA MARTINS	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1504 - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº 01503/2014/CAD

11 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1431462014-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 01503/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.095.274-3	SEVERINO RAMOS DA SILVA	R BOM JESUS, Nº 214 - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	NORMAL
16.227.665-6	MARIA DE LOURDES MENDES DA SILVA 34877238832	R FELICIANO PEDROSA, Nº SN - CENTRO	BELEMPB	SIMPLES NACIONAL
16.198.155-0	MARIA ODETE DIAS 47761997420	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1431 - CENTRO	BELEMPB	SIMPLES NACIONAL
16.143.778-8	MARINALVA FELIX ROSENDO DE OLIVEIRA	R FRANCISCO CARNEIRO, Nº 49 - CENTRO	CAICARA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.589-6	POLIANA FERREIRA DOS SANTOS MACENA 08319981484	R JOAO PESSOA, Nº 15 - CENTRO	BELEMPB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 01525/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2014.

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 01525/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.106.080-3	MARIA DAS GRACAS DE LIMA MARTINS	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1504 - CENTRO	BELEM/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 01581/2014/CAD

18 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 01427/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.133.979-4	CARLOS ANTONIO SOUTO MACEDO ME	R SEIS DE JUNHO, Nº 255 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.856-9	GESSIRA DA SILVA GUEDES 91823463487	R PEDRO GONDIM, Nº 111 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.938-6	KARO YAGO DA FONSECA COSTA ME	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 574 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.113-2	JOAO MARCONDES FERREIRA DA SILVA FILHO 05105819438	R NOBALDO FERREIRA VASCONCELOS, Nº 43 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.201-9	JOSE FELIPE DINIZ NETO 00916612422	R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 43 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.239-3	JOSE RAFAEL DA SILVA DANTAS 01671346475	R 31 DE MARCO, Nº 548 - MARIA FAUSTINO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.990-0	LEILANE KARLA LIMA DA COSTA 08260764407	R ANTONIO FAUSTINO, Nº 249 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.911-7	OZANIEL LIMA DA SILVA 06492969461	R DOUTOR MANOEL CASADO DE OLIVEIRA NOBRE, Nº S/N - CENTRO	SOSSEGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.948-6	SIMONE CAETANA DOS SANTOS 05943142401	R OITO DE MAIO, Nº 162 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE

PORTARIA Nº 01433/2014/CAD

3 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº null;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2014.

1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 01433/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.138.044-1	ERIVAN BARROS DANTAS ME	R SEIS DE JUNHO, Nº 42 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.343-9	RAQUEL MEIRA DE MELO SOUZA ME	R ANTONIO PEREIRA, Nº 86 A - CENTRO	SOSSEGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.094-3	FRANCISCA LUCIA CAVALCANTE GUEDES OLIVEIRA 47536713487	R MANOEL DE SOUSA LIMA, Nº 137 - CENTRO	BARRA DE SANTA ROSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.680-2	LILIANE PATRICIA FERREIRA DA SILVA 03455683460	R SANTOS DUMONT, Nº 182 - MARIA FAUSTINO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 01553/2014/CAD

16 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1453862014-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2014.

0241888 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 01553/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.186.603-4	MARIA CRISTINA AROCA DE MEDEIROS SANTOS - ME	R MANOEL LIMA, Nº 215 - CENTRO	TAVARES / PB	SIMPLES NACIONAL

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

Portaria Nº 714/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3940/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado Ricardo de Souza Silva, **Processo nº 0001468-32.2013.815.0751** que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Bayeux/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia **02 de outubro de 2014, às 08h**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 715/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3939/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado Severino Vicente Filho, **Processo nº 0000265-61.1998.815.1171**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Paulista/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia **08 de outubro de 2014, às 08h**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 717/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3937/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu João Batista da Costa Silva, **Processo Nº 0000809-76.2010.815.0541**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Pochinhos/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia **08 de outubro de 2014, às 08h**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 718/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3938/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Evando Ramos dos Santos**, **Processo nº 22-35.2007.815.0191** que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Soledade/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **08 de outubro de 2014, às 08h30**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 720/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3822/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2014, ao Defensor Público **ADRIANO MEDEIROS BEZERRA CAVALCANTI**, Símbolo DP-4, matrícula 069.793-1, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **com vigência a partir do dia 1º de outubro de 2014**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 721/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2013, a Defensora Pública **JUSSARA MARIA DA SILVA LEMOS**, Símbolo DP-2, matrícula 79.451-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de Cabedelo, **com vigência a partir do dia 1º de outubro de 2014**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 722/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 077.304-2, Membro desta Defensoria, para assumir o cargo de curador especial de herdeiro incapaz, nos autos do Processo Nº 0008661-34.2013.815.2001, em tramitação na 1ª Vara de Sucessões da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 113/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte pedido de **Licença Especial** da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3494/2012	90.651-4	Ivete Lacerda de Almeida	270	29.04.1986 a 30.06.2003

João Pessoa, 11 de dezembro de 2012.

Publicada no Diário Oficial em 13/02/2012.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

RESENHA Nº 117/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 131 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, dos(a) Defensores(as) Públicos(as) abaixo.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3755/2014	082.860-2	Grace de Araujo Pires Gadelha	30	De 03.09.2014 a 02.10.2014
DPPB	3642/2014	87.094-3	José Bernardino Neto	30	De 01.09.2014 a 01.10.2014

João Pessoa, 24 de setembro de 2014

RESENHA Nº 118 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora abaixo..

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3532/2014	78.214-9	Veroneide silva	90	De 29.08.2014 a 27.11.2014

João Pessoa, 24 de setembro de 2014.

RESENHA Nº 119/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei

Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora abaixo

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3544/2014	152.691-0	Roberta Costa Souza Barros	30	De 01.09.2014 a 01.10.2014

João Pessoa, 01 de outubro de 2014.

RESENHA Nº120 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** da Defensora Pública abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3695/2014	80.462-2	Catarina Marta Montenegro Guimarães	90	De 02.09.2014 a 01.12.2014

João Pessoa, 01 de outubro 2014


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 022/2014.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 115 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 23 DE MAIO DE 2012.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas nos incisos III e IV do art. 26 e art. 115 da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, por decisão de seus membros presentes a Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze,

RESOLVE:

Art. 1º. O reembolso de que trata o art. 115 da Lei Complementar nº 104/2012, devida pelos Defensores em razão da, ainda, obrigatoriedade de inscrição nos quadros da Seccional paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil, será feito de forma indenizatória, desde que apresentada pela Seccional ou pelo Defensor interessado, a competente comprovação da quitação da respectiva anuidade.

Art. 2º. Fica reconhecido o direito à indenização de que trata a presente Resolução, a todos os Defensores Públicos em atividade, desde o ano de 2010, em razão do inciso IV, do art. 4º, da pretérita Lei nº 9.219, de 14 de setembro de 2010, os quais serão reembolsados na forma disposta no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública da Paraíba, aos 30 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.


Vanildo Oliveira Brito

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Defensoria Pública
do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO ELEITORAL - PORTARIA Nº 669/2014-DPPB/GDPG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os candidatos ao cargo de Defensor Público Geral que tiveram suas postulações impugnadas para apresentar defesa.

A COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 669/2014-DPPB/GDPG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CSDP n.º 020/2014, c/c o disposto na Lei Complementar n.º 104/2012, ESTABELECE:

Art. 1º. Está aberto, para os postulantes ao cargo de Defensor Público-Geral que tiveram sua candidatura impugnada, - **Dr. Vanildo Oliveira Brito, Dr. Manfredo Estevan Rosentock e Dr. Ricardo José Costa Souza Barros** - prazo para defesa à impugnação, por três (03) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital no D.O.E., de acordo com o estabelecido na Resolução CSDP n.º 020/2014.

Art. 2º. O interessado deverá, durante o prazo de inscrição, formular sua defesa, mediante petição inscrita, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, no Protocolo Geral da Defensoria Pública do Estado, situada no Parque Sólton de Lucena, n. 300, Centro, João Pessoa/PB, no horário normal de expediente.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, provisoriamente instalada na Sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nesta Capital, em 01 de Outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão Eleitoral

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 4º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS - PB

EDITAL - 089/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, III, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos que o CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF, julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de infração, lavrado pela Fiscalização Estadual contra a Empresa abaixo relacionada.

Para tanto, fica o contribuinte infra-citado, **NOTIFICADO** a efetuar o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997. Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARRETO	16.108.485-0	93300008.09.00002686/2012-52	1282992012-0

Patos (PB), 23 de setembro de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos - PB
Mat. 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL - 090/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	16.187.273-5	93300008.09.00001644/2014-66	1464112014-5
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	16.187.273-5	93300008.09.00001651/2014-68	1464192014-1
FLAVIO DA COSTA PAULINO ME	16.226.433-0	93300008.09.00001627/2014-29	1450902014-7
FLAVIO DA COSTA PAULINO ME	16.226.433-0	93300008.09.00001603/2014-70	1450662014-3

Patos, 25 de setembro de 2014.

Evis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

Conselho Estadual de Defesa
dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDDPI
Lei Estadual N° 8.846/2009 e N.º 9.005/2009

Ata da reunião de eleição das Instituições de Longa Permanência para representação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDPI

Aos doze dias do mês setembro de dois mil e quatorze, às oito e trinta (08:30) horas foi realizada a eleição das Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) para compor o CEDDPI, com representação de Titular e Suplente. Foi distribuído a cópia do diário oficial do Estado contendo a portaria nº 01e 02 de 2014, resolução nº 01/2014, edital nº 001/2014, requerimento de habilitação das Instituições de Longa Permanência, relação da Instituições habilitadas e regimento interno da eleição para escolha das Instituições de Longa Permanência. Em seguida procedeu-se a leitura do Regimento interno da eleição, biênio 2014/2016, para os representantes titular e suplente das Instituições de longa permanência e logo após foi instituída a Mesa Diretora, composta por Dra Sônia Maria de Paula Maia - Ministério Público Estadual, Maria Tatiana Santos Gondim e Diva Alves Brasileiro Ferreira, respectivamente Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Após a leitura do regimento foi feito um destaque pelo representante da ILPI Vila Vicentina Júlia Freire, Marcelo Paulino de Melo, com base nos artigos 7º e o 13º, considerando que o

representante da ILPI Instituição espírita Nosso Lar não compareceu, estando apenas ele, a representante da ILPI Casa da Divina Misericórdia e da ILPI Lar da Providência, e que esta última não podia se candidatar, pois já havia exercido o tempo máximo de mandato, de acordo com o Regimento Interno do CEDDPI, havendo apenas duas ILPIs aptas a serem votadas. Desta forma, foi proposto que a Vila Vicentina Júlia Freire se colocasse como candidata, e juntamente com a Divina Misericórdia ficou definido por consenso que elas seriam as representantes no Conselho. Desta forma, a Casa Da Divina Misericórdia ficou como a titular e a Vila Vicentina Julia Freire ficou como suplente.

CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA _____
LAR DA PROVIDÊNCIA _____
VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE _____
MARIA CABRAL DASILVA SOUZA _____
DIVA ALVES BRASILEIRO FERREIRA _____
SÔNIA MARIA DE PAULA MAIA _____
MARIA TATIANA SANTOS GONDIM _____
FRANCISCO NÓBREGA DOS SANTOS _____
MARGARIDA MARIA SILVA GOMES _____
HÉLIO SOARES DA SILVA _____